



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.258 =

Publicado no D.O.M.

Em 22/10/2015

Meyra

"Autoriza Cessão de Uso de Bem móvel ao Hospital Apóstolo Pedro e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso de um veículo Fiat Doblo Cargo Flex, ano 2006/2006, placa MQR 3388/ES, chassi nº. 98D22315562009430, de cor branca, ao Hospital Apóstolo Pedro, Instituição Filantrópica, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.868.835/0001-14.

Art. 2º. O veículo de que trata esta lei fica desafetado de sua destinação especial, deixado de servir como ambulância, dada as suas precárias condições, para se tornar um veículo utilitário comum.

Art. 3º. A cessão de uso se dará pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4. As despesas com o referido veículo, após a assinatura do respectivo termo de cessão, passarão a ser de inteira responsabilidade da instituição cessionária.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mimoso do Sul/ES., 20 de outubro de 2.015.

Flavia Roberta Cysne de Novaes Leite
FLAVIA ROBERTA CYSNE DE NOVAES LEITE

PREFEITA MUNICIPAL